Câmara Municipal de Cascavel
ESTADO DO PARANÁ

EMENDA Nº 05 ,DE 2017, AO ANTEPROJETO DE LEI Nº 151, DE 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 04/12/2018
Protocolo

Proponente: Vereador Dr. Bocasanta/PROS

Emenda supressiva, modificativa e aditiva

Suprimem os cargos de Diretor de Planejamento, Diretor de Atenção à Saúde, Diretor de Departamento e todos os cargos de Gerente de Divisão constantes no Anexo II – Quadro de Cargos em Comissão da Secretara Municipal de Saúde.

Acrescenta o seguinte cargo no Anexo II – Quadro de Cargos em Comissão da Secretara Municipal de Saúde.

"Assessor de Gabinete do Secretário – 3 vagas – Cód. D05 – Vencimento R$ 6.329,00"

Modifica o art. 65 que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 65. Os servidores municipais da Administração Direta e Indireta que possuem os mesmos cargos deverão perceber remuneração idêntica, dentro da carreira".

O art. 65 passa a ser o art. 66 com a mesma redação. E os arts. 66 e 67 passam a ser os arts. 67 r 68 com a mesma redação.

É a Emenda. Sala das Sessões.
Cascavel, 4 de dezembro de 2018.

Dr. Bocasanta
Vereador/PROS

Justificação

A proposta de emenda que apresento tem a finalidade de acabar com a quantidade de cargos comissionados na Secretaria de Saúde. São muitos cargos que não terão finalidade e servirão somente para ocupar cargos políticos. É preciso que os próprios servidores de carreira assumam funções gratificadas dentro desta importante pasta.

E, também, é preciso que a administração pública mantenha o princípio da isonomia da remuneração para cargos idênticos dentro da estrutura administrativa. Ora, não é aceitável que um mesmo cargo seja ocupado por servidores com remunerações diferentes.

Espero, pois, contar com aprovação dos Nobres Pares.

CONFERIDO DIRETORIA LEGISLATIVA